

LICITAÇÃO PELO RCE N° 61/2019

PROCESSO SEI N° 00462/2019

Submetidas as questões à consideração da Unidade Requisitante e orientações jurídicas, estas manifestaram-se nos seguintes termos:

1ª pergunta: No item 3 do “Termo de Referência” menciona que alguns produtos devem ser homologados pelo BNDES.

Questiona-se: Todos os itens mencionados (racks, painéis, cabeamento lógico, cabeamento elétrico, infraestrutura seca, porta corta-fogo, piso elevado, tomadas, plugs e réguas elétricas de racks) devem necessariamente possuir código Finame?

Resposta à 1ª pergunta: Os itens para os quais se exige FINAME ou Cartão BNDES estão indicados no item 3 do Termo de Referência anexo ao Edital, devendo tal condição ser apresentada conforme os itens 6.3.1 “g” e 6.3.2.2 do Edital.

2ª pergunta: No item 3.4-Obra Civil do “Termo de Referência” menciona a necessidade de reforço estrutural, pois a laje existente possui capacidade aproximada de 200kg/m², **Questiona-se:** Qual deverá ser a capacidade final da carga de laje com o reforço estrutural?

Resposta à 2ª pergunta: A capacidade deverá ser suficiente para atender ao projeto apresentado pela licitante.

3ª pergunta: No item 3.6-Sistemas de Energia do “Termo de Referência” menciona que no caso de falha a alimentação deverá partir e alimentar o painel QTA. **Questiona-se:** A interligação entre o gerador (existente) e o QTA será feita pela Contratada? Qual a distância desta interligação

Resposta à 3ª pergunta: Conforme Termo de Referência, anexo ao Edital, a interligação deverá ser executada pela licitante contratada. Com relação à distância, dependerá do projeto apresentado pela licitante. Como referência poderá ser utilizada as respostas das 4ª e 5ª perguntas do Questionamento III, pois o Gerador existente está contíguo à área das unidades condensadoras.

4ª pergunta: No item 3.6-Sistemas de Energia do “Termo de Referência” menciona o fornecimento dos quadros QDUTIL e quadro para cargas prioritárias.

Questiona-se: No descritivo informa que deverá ser fornecido 01 (um) Quadro QDUTIL para a alimentação das tomadas e iluminação. Porém no diagrama abaixo a alimentação da iluminação é feita diretamente do Quadro Geral. Podemos desconsiderar o fornecimento deste quadro?

Questiona-se: No descritivo informa que deverá ser fornecido 01 (um) Quadro para alimentação cargas prioritárias como Controle de Acesso, CFTV, automação e controle de combate a incêndio. Porém no diagrama abaixo não está indicado este quadro. Podemos desconsiderar o fornecimento deste quadro?

Resposta à 4ª pergunta: Não está correto o entendimento. O diagrama apresentado é esquemático e simplificado, conforme descrito no item 3.6 do Termo de Referência anexo ao Edital.

5ª pergunta: No item 3.6-Sistemas de Energia do “Termo de Referência” menciona o fornecimento dos quadros QDEMG e QDiX/QDiY. **Questiona-se:** Os quadros QDEMG e QDiX/QDiY não devem possuir multimedidores?

Resposta à 5ª pergunta: Caso no projeto apresentado pela licitante seja este item necessário para o correto funcionamento do objeto, deverá ser contemplado, estando previstas no Termo de Referência anexo ao Edital as configurações mínimas requeridas para o objeto.

6ª pergunta: No item 3.15-Sistema de Refrigeração do “Termo de Referência”, no item de “Estrutura” menciona que a condensadora deve ser fabricada em aço inoxidável ASI304.

Questiona-se: Como o ambiente externo não é agressivo, podemos considerar o fornecimento de um condensador em aço inox.

Resposta à 6ª pergunta: Não está correto o entendimento. A licitante deverá fornecer o item conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital.

7ª pergunta: No item 3.15-Sistema de Refrigeração do “Termo de Referência”, no item de “Sistema de Umidificação” menciona que deve ser constituído por um gerador de vapor ultrassônico tipo Carel. Questiona-se: Como alternativa de umidificação, podemos considerar a solução ultrassônica.

Resposta à 7ª pergunta: Está correto o entendimento. Serão aceitas tecnologias de gerador de vapor ultrassônico similares a Carel.

8ª pergunta: No item 4.2-Equipamentos do “Termo de Referência”, solicita a realização do moving do Data Center Atual para o novo Data Center. Questiona-se: Poderiam nos enviar a lista de equipamentos atualizada?

Resposta à 8ª pergunta: Apresentamos abaixo a lista de equipamentos atualmente instalados no Datacenter da CIJUN, que poderá, eventualmente, sofrer alterações até a efetiva execução do *moving*:

12 Servidores Dell Power Edge com 1U

9 Servidores Dell Power Edge com 2U

4 Servidores HP Proliant de 1U

2 Servidores HP Proliant de 2U

2 Servidores Oracle (Sun) de 2U

2 Appliances Sonicwall de 2U

1 Appliance Ruckus de 1U

7 equipamentos de operadoras de 1U

1 OLT AsGA de 2U

1 Router Board Mikrotik de 1U

1 Router Cisco de 2U

1 NVD Intelbras de 2U

1 Tape Library Dell de 4U

1 Switch de Chassis com 2 lâminas Enterasys de 18U

1 Switch Enterasys de 1U

1 Switch Datacom de 1U

1 Switch Cisco de 1U

1 Rack DellEMC com Storage VNX

2 Switches SAN DellEMC Connectrix de 1U

2 Switches Dell de 1U

9ª pergunta: De acordo com o item 5.6.3. deverá ser apresentada Certificação de Organismo acreditado pelo Inmetro para proteção de incêndio (Externo ou Interno) para 120 minutos, sendo essa uma certificação que poderá ser separada da comprovação de atendimento ao IP66. Está correto nosso entendimento?

Resposta à 9ª pergunta: Favor verificar a resposta da 5ª pergunta do Questionamento II, publicada nos termos do Edital.

10ª pergunta: No mesmo item citado na questão anterior é solicitada uma comprovação de atendimento a proteção IP66 contra poeira, água e fumaça. A comprovação poderá ser apresentada separadamente a certificação NBR 10.636 para incêndio através de laudo comprobatório ou testes de primeira parte especificando, e garantindo, o atendimento ao grau de proteção IP66. Está correto nosso entendimento?

Resposta à 10ª pergunta: Favor verificar a resposta da 5ª pergunta do Questionamento II, publicada nos termos do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Brunini Fossa, Presidente da Comissão Especial de Licitação**, em 10/05/2019, às 17:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0068481** e o código CRC **BBD02D9B**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP

Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br